



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

UNIDADE E PROGRESSO

ANO LXXIV—76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.640 BELÉM — SÁBADO, 18 DE SETEMBRO DE 1965

PORTARIA N. 5055/65 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "José Bonifácio", nesta Capital, Filisbina Reis, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. ... 3.303, de 7.5.1956, nomeada por Decreto Individual de 15.6.1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10977 — Dia 18-9-65).

PORTARIA N. 5067/65 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Chaves, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspector Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que se-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

St. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

St. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

rá constado na cópia, e relação da lotação em questão, os funcionários mencionados ao fim pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Maria de Lourdes Demétrio Garcia — Prof. Habilitado Nível 1 — ... 15.6.65.

2 — Nilza Coêlho Loureiro — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

3 — Nozha Bichara Magno — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

4 — Walter Abdon Demétrio — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

Registre-se, Publique-se

e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10978 — Dia 18-9-65).

PORTARIA N. 5068/65 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola Primária "Humberto de Campos", nesta capital, os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, nomeados por Decretos Individuais de 28 de junho de 1965:

1 — Maria de Fátima Maciel Canelas.

2 — Julia Guerreiro Azevedo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 10979 — 18-9-65).

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Bártolo 349 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MATEUS
Redator-Chefe, substituto — MOACER CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Gr\$	PUBLICIDADES	Gr\$
Anual	3.096	Uma Página de Con-	25.000
Semestral	1.668	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS		Por mais de duas (2)	
E MUNICÍPIOS		vêzes, 10% de aba-	
Anual	10.000	vêzes, 20% de aba-	
Semestral	5.000	timento.	
VENDE DE DIÁRIOS		O centímetro por co-	
Número avulso	50	luna, tem o valor	
Número atrasado	50	timento.	
O custo de exemplares das ór-		Por mais de cinco (5)	300
gãos oficiais, atenuado será		de	
apresentado ao Cap. 22, ao ano.			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto nos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre necessariamente por quem do direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, até sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

Para anular, as inscrições poderão ser tomadas em qualquer época, por meio de aviso ao redator.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão pagar as assinaturas anuais antecipadas até 22 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes coletamos nos sábados clientes, quanto à sua parte, auxílio a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão a pedido dos assinantes que os solicitarem.

As assinaturas para o interior que serão aceitas

PORTARIA N. 5069/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Afuá, os servidores abaixo relacionados devendo a autoridade educacional (Inspector Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão, os funcionários mencionados ao fim pelas Escolas Estaduais do citado

Município:

- 1 — Antonieta de Oliveira Machado — Prof. Habilitado Nível 1 15.6.65.
- 2 — Bivar Santos — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.
- 3 — Cremilda Rodrigues Rocha — Prof. Habilitado Nível 1 15.6.65.
- 4 — Creusa Pinheiro Paes — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.
- 5 — Cecília Matias da Rocha — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.
- 6 — Eleonora Amintas Aleoscópulo — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

7 — José Matias da Rocha — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

8 — Laíde dos Santos Gonçalves — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

9 — Margarida da Silva Seixas — Prof. Habilitado — Nível 1 — 15.6.65.

10 — Mariolinda Lobato Gonçalves — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

11 — Mirélia Coêlho da Silva — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

12 — Maria Neusa Silva Mourão — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

13 — Maria de Lourdes Ferreira — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

14 — Osvalter Botelho — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

15 — Raimunda Velasco de Almeida — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

16 — Sibila Jardim de Almeida — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10920 Dia — 18-9-65.)

PORTARIA N. 5070/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", nesta capital, os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de . . . 7.5.1965, nomeados por Decretos Individuais de 30 de junho de 1965:

- 1 — Luiza Helena Silva Guimarães.

2 — Andrely Risuenho Amaral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10981 — Dia 18-9-65).

PORTARIA N. 5071/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria, Daisy Pereira da Rocha e Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. . . 3.303, de 7.5.1965, nomeada por Decreto Individual de 30 de junho de 1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10982 — Dia 18-9-65).

PORTARIA N. 5072/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Araticu, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspector Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão, os funcionários mencionados ao fim pelas Es-

colas Estaduais do citado Município:

1 — Ana Maria Costa Moraes — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

2 — Carlos Francisco Cerdeira — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

3 — Joana Gomes de Andrade — Prof. Habilitado Nível 1 — 15.6.65.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO PORTARIA N. 165

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições, e tendo em vista o ofício n. 345/65, do Diretor do Departamento de Colonização que remete a relação dos Bilhetes de Localização cessados no mês de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Cassar os Bilhetes de Localização abaixo discriminados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalidades previstas nos parágrafos 1o. e 2o. do art. 81 do Decreto n. 1044 de 19.8.1933 e art. 4o. da Lei n. 1251 de 10.2.56:

Município de Ourém

Bilhete de Localização n. 1088 — José Carneiro de Souza — Situação: Estrada Pará-Maranhão, Núcleo: Piquiauíra, Lote n. 039.

Bilhete de Localização n. 792 — Manoel Rodrigues de Lima — Situação: Sta. Terezinha, Núcleo: Piquiauíra, Lote: n. 32.

Bilhete de Localização n. 766 — João Bosco Azevedo Mota — Situação: Pará-Maranhão, Núcleo: Piquiauíra, Lote: n. 64.

Município de Castanhal

Bilhete de Localização n. 430 — Agnelo Pereira Araújo — Situação: Estrada Ianetama Km. 22, Núcleo: Ianetama, Lote: n. 4.

Município de Igarapé-Açu

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1965.

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 10983 — Dia 18-9-65).

Bilhete de Localização n. 1488 — Albaniza Gomes da Rocha — Situação: Paralela do Norte, Núcleo: Jambuaçu, Lote: n. 14.

Município de Capanema

Bilhete de Localização n. 1144 — João Rodrigues Filho — Situação: 5a. Travessa, Núcleo:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário RESOLUÇÃO N. 584, DE 14 DE SETEMBRO DE 1965

Incorpora aos Quadros da Receita e Despesa do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA) para o exercício de 1965, por aditamento, a operação de crédito proveniente do empréstimo concedido ao D. E. R. PA pela U. S. A. I. D., na importância de Um Bilhão de Cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica incorporado ao Quadro da Receita do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. PA), para o exercício de 1965, por aditamento, sob a rubrica Operações de

Tentugal, Lote: n. 191.

Município de Acará

Bilhete de Localização n. 1553 — Mário Moreira de Oliveira — Situação: Trav. São José, Núcleo: Paes de Carvalho, Lote: n. 35-A.

Município de Ananindeua

Bilhete de Localização n. 171 — Ademar Alves da Silva — Situação: Travessa F, Núcleo: Arari, Lote: n. 7.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, em 14 de setembro de 1965.

Eng. Agr. Waldir de Oliveira Gabriel

Secretário de Estado de Produção, em exercício (G. — Reg. n. 11394 — Dia 18-9-65)

Crédito, código 2.1.0.00, do título Receitas de Capital codificado pelos algarismos 2.0.0.00, uma receita prevista na Importância de Um Bilhão de Cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000), referente ao empréstimo de igual quantia, concedido a este D. E. R. PA pelos Estados Unidos da América, agindo por intermédio da Agência para o Desenvol-

vimento Internacional (A. I. D), com a concorrência da Comissão de Coordenação da Aliança para o Progresso (C. O. C. A. P.), devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado, em 18.8.65, através da Resolução número 10-A, e destinada à aquisição de equipamento de manutenção rodoviária.

Art. 2.º — Em concordância com o disposto no artigo 1.º fica incorporada ao Quadro da Despesa do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. PA), para o exercício de 1965 por aditamento uma despesa fixada na quantia de Um Bilhão de Cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000), discriminada no título Equipamentos e Instalações, do código 4.1.2.0, sob a consignação e sub-consignação abaixo discriminadas:

4.1.2.7 — Diversos Equipamentos e Instalações.

4.1.2.7.4 — Financiamento a U. S. A. I. D.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de setembro de 1965.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza

Presidente

(Reg. n. 2265 — Dia 18-9-65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Pedro Vicente Ferreira, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1.933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas do Estado, própria para residência, sita à 6a. Comarca, 12o.

Térmo, 12o. Município de Ananindeua e 25o. Distrito. Medindo 170 metros de frente por 70 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a estrada da Providência, pelo lado direito com terras devolutas do Estado e pelos fundos com terras do Departamento de Aguas e Esgotos.

E, para que não se alegue ignorância, será este

publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Ananindeua.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de julho de 1965.

VISTO:

Timbiribá Ribeiro da Cunha

P. Of. Administrativo
Antonio de Souza Carneiro

Chefe de S. de Terras
(G. Reg. n. 11.388 — Dia 18-9-65).

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)**

Ata de Concorrência Pública para os serviços de revestimento primário para preparo de base, serviços de terraplenagem, obras de arte corrente e tratamento superficial simples em asfalto RC-2, na Rodovia PA-22, Vigia — São Caetano de Odivelas, realizada no dia 19 de agosto, transferida que foi do dia 12 do mês corrente, em face de força maior, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 3506/65

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, sita no 2.º Pavimento do Edifício Sede, situado à Av. Almirante Barroso, n. 3639, reuniu-se, às 10 horas a Comissão Apuradora de Concorrência Pública, designada pela Portaria n. 449, de 7.4.1965, do Eng. Diretor Geral, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de 25 de abril de 1965, presentes todos os seus Membros, Advogado José Fernandes Chaves, Procurador do Órgão; Eng. Luiz Fleury da Fonsêca, Eng. do Órgão e Eng. Augusto Cesar Sampaio Lobato, sendo este último substituído por motivo de força maior pelo Eng. Osvaldo Aliverti, Chefe da S.A.P., conforme Portaria n. 594, de 13 de abril de 1965, do Eng. Diretor Geral, comigo Antonio Maia de Souza Filho, servindo de secretário, devidamente nomeado pelo Dr. Presidente para secretariar os trabalhos, teve início a sessão para o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, objeto da Concorrência Pública, realizada no dia 19 de agosto de hum mil novecentos e sessenta e cinco, transferida que foi por motivo

de força maior do dia 12 de agosto p.p., a fim de proceder os serviços de: revestimento primário para preparo de base, serviços de terraplenagem, obras de arte corrente e tratamento superficial simples de asfalto RC-2, na Rodovia PA-22, Vigia-São Caetano de Odivelas. Com a palavra o Dr. Presidente depois de verificar que somente duas (2) firmas se habilitaram à concorrência que foram as seguintes: 1) — Barbosa Lima Engenharia Ltda., representada pelo Sr. Talisman Barbosa de Lima e Waf Construtora Ltda., representada pelo Sr. Wilson Araújo Filho. Examinada a documentação contida nos respectivos envelopes, verificou o Sr. Presidente que estava de acordo com as formalidades legais, sendo em seguida os mesmos numerados e rubricados pelos concorrentes e Membros da Comissão. Abertos os envelopes que continham as propostas verificou-se os seguintes preços: Envelope n. 1 — Barbosa Lima Engenharia Ltda., oferecendo para o serviço de terraplenagem, o preço fixo de Cr\$ 1.350, por metro cúbico e para os demais serviços pela Tabela do DNER, aprovada pelo C.E. daquele Órgão em 18/6/1964 e Portaria n. 3.049, de 10/6/1965, do mesmo órgão com o acréscimo de 175%. O prazo para execução dos serviços será de 120 dias consecutivos de trabalho. Envelope n. 2 — Waf Construtora Ltda., serviço de terraplenagem: escavação e transporte Cr\$ 1.480 o metro cúbico. Para os demais serviços, um acréscimo percentual de 180% sobre a Tabela do DNER do ano de 1964, aprovada pelo C.E. daquele Órgão em 18/6/64, Portaria n. 3049, de 10/6/65. O prazo apresentado para executar o serviço é de 120 dias. Em seguida foram os mesmos rubricados pelos concorrentes e pelos Membros da Comissão. Com a palavra o Dr. Presidente convidou a manifestar-se qualquer dos presentes, dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestou, o Dr. Presidente cientificou os presentes que o resultado seria apresentado no prazo de 72 horas após a publicação das propostas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, mediante relatório a ser encaminhado à Diretoria Geral do Órgão. Como nada mais houvesse a tratar o Dr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os Membros da Comissão e pelos concorrentes, comigo Antonio Maia de Souza Filho, servindo como Secretário, que datilografei.

(aa) José Fernandes Cha-

ves, Presidente; Luiz Fleury da Fonsêca, Membro; Augusto Cesar Lobato, substituído pelo Eng. Osvaldo Aliverti; Por Barbosa Lima Engenharia Ltda., Talisman Barbosa de Lima; Por Waf Construtora Ltda., Wilson Araújo Filho; Antonio Maia de S. Filho, Secretário.

BARBOSA LIMA — ENGENHARIA LTDA.

Ilmo. Sr. Dr. Presidente da Comissão Especial da Concorrência Pública para realização de serviços na Rodovia PA-22, Vigia-São Caetano de Odivelas neste Estado.

Barbosa Lima Engenharia Ltda., firma de engenharia civil e rodoviária, estabelecida nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, Palácio do Rádio, sala 406, em atendimento ao Edital de Concorrência Pública para realização de serviços de Revestimento Primário para Preparo de Base, Serviços de Terraplanagem, Obras de Arte Corrente, na Rodovia PA-22, Vigia-São Caetano de Odivelas, neste Estado, vem apresentar sua Proposta:

a) Declaramos expressamente aceitar as condições do Edital;

b) Para o serviço de Terraplanagem, o preço fixo será de Cr\$ 1.350 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros), por metro cúbico e os demais serviços pela Tabela do DNER do ano de 1964, aprovada pelo Conselho Executivo daquele Órgão em 18 de junho de 1964 e Portaria n. 3.049, de 10 de junho de 1965, do mesmo Órgão com acréscimo de cento e setenta e cinco por cento (175%);

c) O prazo para execução dos serviços será de cento e vinte (120) dias consecutivos de trabalho.

Sendo o que nos apresenta, subscrevemo-nos atenciosamente.

Belém, 19 de agosto de 1965. — (a) Por Barbosa Lima Engenharia Ltda., Talisman Barbosa de Lima.

WAF CONSTRUTORA LTDA.

Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.

Waf Construtora Ltda., firma estabelecida nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, Ed. Palácio do Rádio, Conj. 416, registrada na Assistência Jurídica desse Órgão, vem pelo presente e de acordo com as cláusulas do Edital de Concorrência, datado de 28 de julho do corrente, propor executar os serviços nas seguintes bases:

Do preço:

1.º — Serviço de terraplanagem: escavação e transporte — Cr\$ 1.480 o m3.

2.º — Para os demais serviços um acréscimo percentual de 180% sobre a Tabela

do D.N.E.R. do ano de 1964, aprovada pelo Conselho Executivo daquele Órgão em 18/6/64, Portaria n. 3049, de 10/6/65.

Do prazo:

1.º — Propomo-nos executar o serviço no prazo de cento e vinte (120) dias.

Declaramos aceitar as condições de todos os itens do referido Edital e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do D.E.R. e do D.N.E.R.

Belém, 18 de agosto de 1965.

(a) Por Waf Construtora Ltda., Wilson Araújo Filho. (Reg. n. 2268 — Dia 18/9/65).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

— CELPA —

TERMO DE CONVENIO entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A — CELPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Estado, relativo à execução de serviços de energia elétrica nesse Município.

I — PARTE EM CONVENIO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 1965, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Estado, representada por seu Prefeito, Senhor PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, de ora em diante denominada simplesmente PREFEITURA e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, sociedade de economia mista, representada por seus Diretores, Senhores Doutores ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO, brasileiro, casado eng. IRAWALDIR WALDNER MORAES DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado e JURANDIR NASCIMENTO GARCEZ, bras. solteiro, engenheiro, doravante denominada CELPA, ajustaram o presente Convênio, segundo as cláusulas seguintes:

II — OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA — A CELPA assumirá a operação dos serviços de energia elétrica no Município, de acordo com a outorga que lhe foi dada pelo Decreto de Con-

cessão número 56.169, de 28 de abril de 1965.

CLAUSULA SEGUNDA — Os bens e instalações vinculadas a serviços de energia elétrica já existentes no Município serão transferidos à CELPA após autorização do Governo Federal, e na forma do disposto na cláusula XIa.

CLAUSULA TERCEIRA — Para fiel cumprimento de suas obrigações a CELPA se propõe a executar os serviços constantes do anexo número 1.

III — RECURSOS

CLAUSULA QUARTA — Para consecução dos objetivos enumerados na cláusula anterior (anexo número 1), bem como para futuras ampliações, de acordo com as necessidades do Município, a CELPA empregará os seguintes recursos:

a) — Verbas federais de qualquer natureza entre-

gues à CELPA para aplicação a critério desta, nos serviços de energia elétrica do Município;

b) — Os recursos próprios da CELPA, de acordo com sua previsão orçamentária;

c) — Recursos provenientes de verbas específicas federais ou estaduais, destinadas aos Municípios;

d) — Recursos provenientes da Prefeitura;

e) — Recursos de outra natureza, conseguidos pelo Município.

CLAUSULA QUINTA — Para execução dos serviços especificados na cláusula terceira (anexo número 1), e que corresponderão à primeira fase de trabalhos, estão previstos os seguintes recursos, de cujo recebimento dependerá a responsabilidade da Empresa, no cumprimento de seu programa inicial:

F O N T E S		Cr\$ MILHÕES
MINISTÉRIO MINAS E ENERGIA	SPVEA	1
CELPA		140
PREFEITURA		20
TOTAL		161

(cento e sessenta e hum milhões de cruzeiros)

IV — DIREITOS E DEVERES

CLAUSULA SEXTA — A CELPA fica obrigada a empregar no Município todos os recursos que para tal fim lhe forem especificamente destinados quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais, não podendo, sob pena de responsabilidade criminal, empregar em outras localidades recursos especificamente destinados a este Município, para recuperação ou ampliação de seu sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica.

CLAUSULA SÉTIMA — Obriga-se o Governo Municipal, por outro lado, a transferir à CELPA, todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem co-

mo recursos próprios que tenha de empregar nesse setor além de comprometer-se a, mediante apresentação dos comprovantes de consumo, efetuar o pagamento à CELPA, mensalmente, dos valores correspondentes à energia elétrica consumida pelos seus órgãos e com a iluminação pública, de acordo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

CLAUSULA OITAVA — Compromete-se a CELPA, a cumprir, além de outras que lhe sejam cabíveis por sua própria natureza, as seguintes obrigações:

a) Complementar e melhorar todas as instalações de geração atualmente existentes na sede do Município, de modo a satisfazerem as condições de funcionamento e segurança indicados pela

técnica;

b) Complementar e melhorar as instalações de transmissão e distribuição existentes, de modo a colocá-las em condições técnicas satisfatórias de funcionamento;

c) Executar, na primeira fase de sua implantação, as obras delineadas no projeto e especificações anexas ao presente instrumento (anexo n. 2);

d) Dar assistência técnica permanente para operação e manutenção dos grupos moto-geradores, quadros e acessórios, inclusive conservação, limpeza e revisões periódicas do equipamento eletro-mecânico;

e) Tomar todas as medidas que forem recomendadas pelas condições técnicas do serviço;

f) Estabelecer normas para controle da operação dos equipamentos e controle da produção;

g) Estabelecer normas uniformes para os serviços de exploração, tais como ligações, cortes, religações, controle e fornecimento, apresentação e cobrança de contas, recolhimento, contabilização, etc.

h) Estabelecer os valores de remuneração dos serviços conforme legislação vigente, quando for aplicável, e de outros não incluídos na citada legislação;

i) Fixar os horários de funcionamento dos grupos Diesel-Elétricos;

CLAUSULA NONA — A Prefeitura compromete-se a colocar à disposição da CELPA, sem ônus para a Empresa, funcionários seus que já tendo trabalhado na usina ou de qualquer forma dado assistência a motores diesel, forem, a critério da CELPA, considerados necessários para o serviço da Usina de luz.

CLAUSULA DÉCIMA — A Prefeitura consignará em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento) da renda bruta geral do Município para inte-

gralizar ações da CELPA, em nome do Município, deduzidas as importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, não podendo, contudo, essa dedução exceder os limites de 40% (quarenta por cento) da quota anual nesta cláusula estipulada. Referida dotação será entregue à CELPA em parcela bi-mensais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A Prefeitura se obriga a, devidamente autorizada pela Câmara dos Vereadores, ao ser assinado os termos deste Convênio, transferir, mediante avaliação, o acervo das antigas instalações que for julgado útil à CELPA, devendo o referido tombamento ser feito por uma Comissão composta de 3 (três) elementos, sendo um engenheiro, um contador e um representante da Prefeitura. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA e oportunamente aplicado na integralização de ações dessa Empresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A Prefeitura se obriga a doar terreno com localização e dimensão adequadas para utilização a critério da CELPA.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Deverá a Prefeitura conceder, ainda, à CELPA isenção de todos os impostos e taxas de sua competência, no que diz respeito à implantação, ampliação e exploração dos serviços de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica dentro de seus limites territoriais, inclusive nos seus aspectos comerciais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — A arrecadação das taxas, tarifas e multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a Prefeitura.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — A Prefeitura compromete-se a colaborar com a CELPA nas medidas tomadas para garantir a arrecadação to-

tal das tarifas bem como a esforços no conseguir o ro possível de ligações particulares.

V. — DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DECIMA SEXTA — A execução dos diversos serviços previstos está condicionada ao fluxo dos recursos especificados na cláusula quinta, que a critério da CELPA e de acordo com as peculiaridades possam ser aplicados.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que sobre o assunto dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

CLAUSULA DECIMA OITAVA — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados mediante arbitramento, escolhido desde já como árbitro do Senhor Procurador Regional da República no Estado. E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém,
Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Pedro Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal
Pela CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
Angenor Pôrto Penna de
Carvalho

Diretor-Presidente
Krawaldyr Waldner Moraes da Rocha
Diretor-Financeiro
Jurandir Nascimento Garcez
Diretor-Técnico

TESTEMUNHAS:

(aa) ilegíveis.
A Lei número 2.019, de 8 de julho de 1965 autoriza o Poder Executivo Mu-

nicipal a firmar convênio com a CELPA.

ANEXO N. 1

Serviços a Executar em Marabá

1. Reforma e ampliação da Usina Geradora.
2. Construção da rede de distribuição.
3. Montagem de dois grupos geradores Diesel de 125 KVA.
4. Instalação de tanque de óleo Diesel.

(Reg. n. 2269 — Dia — 18-9-65).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Lei n. 2.019, de 8 de julho de 1965

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal de Marabá, a assinar Convênio com as "Centrais Elétricas do Pará S/A", transferindo para exclusiva responsabilidade dessa Empresa os direitos de Exploração de Energia Elétrica do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Senhor Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a assinar Convênio com as "Centrais Elétricas do Pará S/A", transferindo para exclusiva responsabilidade dessa Empresa os direitos de exploração de energia elétrica do Município, ficando a mesma com a obrigação de implantar, complementar, produzir, distribuir, operar e manter o sistema de geradores de energia elétrica para Marabá.

Art. 2.º — Passarão à propriedade das "Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA — pelo Convênio, todo o acervo de instalações, materiais do atual Serviço de Energia Elétrica da cidade, mediante avaliação.

Art. 3.º — O montante apurado, será creditado à Prefeitura Municipal de Marabá, pela "Centrais

Elétricas do Pará S/A — CELPA — e oportunamente aplicado na integralização de ações dessa Empresa.

Art. 4.º — A Prefeitura Municipal de Marabá, consignará, em seu Orçamento anual, quantia não inferior a 10% da renda do Município, para integralizar ações da CELPA, em nome do Município, reduzidas, porém, as importâncias pagas pelo seu consumo de energia con-

sumida durante o ano.

Art. 5.º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de julho de 1965.

(a) Pedro Marinho de Oliveira

Prefeito Municipal
Confere original.

Lia Costa Leite.
(Reg. n. 2270 — Dia — 18-9-65).

ANONCIOS

RADIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A "RACISA"

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 1965.

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, às 8 horas, na sede social à travessa Padre Eutíquio, número 228, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A". RACISA, representando mais de 2/3 do capital social, todos eles com direito à voto, conforme se verifica do Livro de Presenças. Como houvesse número legal para a instalação da presente Assembléia, por sinal reunida em segunda convocação, em face de por motivos diversos deixou-se de fazer em primeira convocação, a 30 de abril p. p., foi escolhido por unanimidade para presidir os trabalhos o acionista Nelson Marinho Milhomem que convidou a mim Clovis Ferreira Bastos para servir como secretário, ficando dessa forma constituída a mesa dirigente dos trabalhos. Declarando instalada a sessão, determinou o presidente que se procedesse a leitura do edital de convocação publicado que fôra no DIÁRIO OFICIAL e "Fôlha do Norte" de 30, 31 e 10 de agosto corrente, feito com o seguinte teor:

"Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A". "RACISA" — Assembléia Geral Ordinária — 2a. Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2a. convocação, no dia 10 de agosto p. vindouro, às 8 horas, em sua sede social à Travessa Padre Eutíquio, número 228, para o fim especial: a) Discutir e aprovar as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1964, sobre estas deliberando, inclusive o seu Balanço Geral; b) Eleição da Diretoria para o próximo período de 1965/1967 e fixação de seus honorários para o ano em curso; c) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários; d) o que ocorrer de interesse para a sociedade. Belém-Pará, 29 de julho de 1965. "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A" (RACISA), (a) Nelson Marinho Milhomem, diretor-presidente".

Terminada a leitura do edital, obedecendo a ordem do dia, o presidente passou às mãos do primeiro secretário, para que fôsse lido o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral de 31.12.64, a demonstração da conta "Lucros & Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício passado de 1964, já publicados no jornal "Fôlha

do Norte" e no DIÁRIO OFICIAL. Procedida sua leitura o presidente subme-os à discussão. Como nenhum dos presentes se manifestasse, foram aqueles documentos submetidos à votação resultando serem aprovados por unanimidade tendo, entretanto, deixado de votar os legalmente impedidos. O presidente solicita a atenção dos presentes para a proposta da Diretoria com relação à distribuição dos dividendos contabilizados no Balanço como "saldo à disposição da Assembléia Geral". A acionista Raimunda Célia dos Santos Reis expõe o seu ponto de vista de que não deveria ser distribuído os dividendos do exercício passado, explica da necessidade da empresa em mantê-los em seu poder para utilizá-los no próximo aumento de capital, aliás já deliberado e aprovado em outra Assembléia, finalizando, esclareceu que aquela atitude visava evitar ocorrer o desfalque de recursos financeiros, consecução em que tanto se debate a empresa, e assim conclamava aos presentes que sua proposta fosse aceita e debatida. Voltando a palavra ao presidente este colocou o assunto em discussão, e como nenhum dos presentes se manifestasse contrário, colocou em votação sendo finalmente aprovada a proposta daquele acionista.

A seguir, em atendimento à ordem do dia, o presidente esclareceu que deveria ser feita a eleição para a Diretoria, visando ocupar o único cargo na mesma, de acordo com as novas normas estabelecidas no Capítulo III dos Estatutos Sociais, cargo esse que vinha sendo ocupado interinamente pelo antes diretor-presidente da Diretoria, senhor Nelson Marinho Milhomem, solicitando, inclusive, que os acionistas presentes se manifestassem sobre os atos praticados pelo mes-

mo durante o curto período de sua gestão, ou seja, do dia 6 à presente data. Convidados para servirem de escrutinadores, os acionistas Cláudio Soares dos Reis e Raimunda Célia dos Santos Reis, foi suspensa a sessão para confecção das chapas, e logo teve início a votação, sendo chamados pela ordem do livro de presenças Encerrada a votação, foi a urna aberta e conferida sendo verificado, haver sido eleito para ocupar o cargo de Diretor Superintendente o acionista Nelson Marinho Milhomem, que após a prestação das formalidades de praxe foi empossado, inclusive com prestação da caução estabelecida pelos Estatutos Sociais. A seguir foi colocado em discussão, a questão da homologação dos atos praticados por esse diretor a quando do exercício dessa função em caráter interino. O plenário resolveu em deixar que os mesmos fossem aprovados juntamente com as contas do presente exercício, pela Assembléia Geral Ordinária do próximo ano. Ainda em atendimento à ordem do dia, ficou deliberado pela presente Assembléia que os honorários para o Diretor-Superintendente seriam a partir do mês de Agosto em curso, pagos à razão de Cr\$ 400.000 (Quatrocentos Mil Cruzeiros) mensais, o que ficou unanimemente aprovado.

Prosseguindo os trabalhos, fazendo referência ao item C, da ordem do dia, fez-se realizar a eleição dos novos membros do Conselho fiscal para o ano em curso, inclusive fixando-lhe os seus honorários para este período de função. Confeccionadas as chapas e depositadas na urna e esta aberta foi verificado o seguinte resultado: Membros Efetivos: Doutor Dariberg de Jesus Paes Lobo; Reeleitos: Senhor Jaguanhara Gomes de Oliveira e Doutor Benedito Gilberto

Pantoja, ambos brasileiros, contadores, residentes e domiciliados nesta capital. Suplentes: Senhora Leila Luzia Sales Souto, Vicente dos Santos Rayol e Areolino Soares Batista, todos brasileiros, técnicos em contabilidade residentes e domiciliados nesta capital, sendo-lhe fixados os honorários aos membros efetivos à razão de Cr\$ 1.500 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a partir do mês de agosto em curso.

Não havendo mais assunto para deliberar deixou-se de utilizar o último item da ordem do dia, e assim sendo, o presidente, agora eleito para Diretor-Superintendente da empresa, agradeceu a indicação de seu nome, portanto, agradecia a confiança em si depositada, garantiu que tudo continuava fazer no sentido do engrandecimento e enriquecimento da companhia, extendendo seus agradecimentos à presença de todos. Colocada a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi a sessão encerrada, sendo antes suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai por mim assinada, bem como por todos os presentes. Belém-Pará, 10 de agosto de 1965. (aa) Nelson Marinho Milhomem, presidente; Clóvis Ferreira Bastos, secretário; Maria de Nazaré Silva Milhomem; Reynaldo de Souza Mélo; José Nelson Vieira Fortes; Cláudio Soares dos Reis; Antônio Freitas; Raimunda Célia dos Santos Reis; Leila Luzia Sales Souto; Dariberg de Jesus Paes Lobo; Confere com o original. Nelson Marinho Milhomem

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Nelson Marinho Milhomem.

Em sinal C. N. A. R. da

verdade.

Belém, 15 de Setembro de 1965.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto.

Banco do Estado do Pará,
S/A.

Cr\$ 4.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Quatro mil cruzeiros.

Belém, 15 de setembro de 1965.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de setembro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 18 do mesmo, contendo duas (2) folhas ns. 5515/16, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1251/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de setembro de 1965.

O Diretr — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2271 — Dia —

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados, desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em direito, Rui de Mendonça Maroja, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Independência, número 289.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de setembro de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva

1o. Secretario

(T. n. 12029 — Reg. n. 2262 — Dias — 18, 21, 22, 23 e 24/9/65).

CASA DA AMIZADE DE BELÉM

Ata da primeira reunião da "Casa da Amizade de Belém" realizada em 25 de agosto de 1965.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), às dezesseis e trinta (16,30) horas, na residência da senhora Sulamita Ferreira da Silva, sob a presidência da mesma comigo Ely Proença Rodrigues, primeira secretária, abaixo assinada com a presença das excellentíssimas damas rotárias senhoras Izabel Pácha de Brito, Maria do Faro Lopes Chaves, Terezinha Araujo de Alencar, Alba Maneschy, Virgolino Bastos, Therezinha de Souza Leão, Maria Lucia Calheiros Santos, Cléa Calzende Barra, Dulce Ferraz Alves, Lucila Rodrigues Ferreira, Ariette Sallé, Ana Luzia Rodrigues Rocha, Maria de Lourdes F. Souza Filho, Adélia Pinto Simas, Lerminda Pinheiro Loureiro do Amaral, Lica Marques, America Souza Sobral, Iracema Alice d Sá Vidiagal, Eni Soares Freta de Almeida, Amélia de Campos Peixoto, Maria Eunice Dantas Ribeiro, Lucia Mesquita Matni, Amélia Ribeiro, Maria das Dôres Magalhães Ribeiro, Maria Célia de Figueiredo, Raimunda Góes Ferreira, Arlinda Ruth Pinto Morhy, Maria de Lourdes Venturieri, Mariza Maia de Souza, Elisabeth de Souza Rocha, Nelly Seixas, Ligia Fernandes, e Gessy Natividade de Almeida, foi escolhida e empossada a primeira diretoria a entrar em exercício da "Casa da Amizade de Belém", que congrega as esposas das rotarianas que compõem os Rotaris Clube de Belém e o Belém Nazaré.

Foi colocada em votação e aprovada a seguinte diretoria:

Presidente — Sulamita Ferreira da Silva.

Vice-Presidente — Osmarina Boneff.

1a. Secretária — Ely Proença Rodrigues.

2a. Secretária — Maria Eunice Dantas Ribeiro.

1a. Tesoureira — Maria de Lourdes Souza Filho.

2a. Tesoureira — Nilza Lobão Silva.

1a. Diretora de Protocolo — Ariette Sallé.

2a. Diretora de Protocolo — Maria de Lourdes Aguiar.

Tratando-se da primeira vez em que as damas rotárias dos dois clubes se reuniram conjuntamente usou da palavra a senhora Maria do Faro Lopes Chaves para explicar a finalidade do encontro e os planos que incluem a formação da "Casa da Amizade de Belém".

Foram tomadas as seguintes resoluções:

1a.) Que as reuniões se efetuarão na última terça-feira de cada mês, às dezesseis horas na sede do Jockey Clube de Belém, gentilmente cedido por seus diretores atendendo solicitação da senhora Maria Eunice Dantas Ribeiro.

2a.) Que as damas rotárias componentes da Diretoria se reunirão na segunda terça-feira de cada mês, na residência da presidente.

3a.) Que as mensalidades serão de hum mil cruzeiros.

4a.) Que em todas as reuniões da última terça-feira de cada mês será sorteado um brinde simbólico, ofertado por uma dama rotária que será designada também por sorteio.

5a.) Que será estudado um meio de angariar fundos para o plano de assistência social que é uma das finalidades da "Casa da Amizade de Belém".

A senhora Sulamita Ferreira da Silva ofertou um brinde para o sorteio que coube à senhora Ely de Souza Alcantarino.

Em seguida foram obsequiadas as senhoras presentes, tendo reinado durante todo o encontro

a mais absoluta cordialidade.

Como nada mais houvesse a tratar encerrou-se a reunião.

Ely Proença Rodrigues
1a. Secretária

Cartório Diniz

Reconheço a assinatura retro de Ely Proença Rodrigues.

Belém, 13 de setembro de 1965.

Em testemunho — J. V. M. C. da verdade.

Jacyntho Vasconcellos

Moreira de Castro

Tabelião Vitalicio.

(T. n. 12027 — Reg. n. 2260 — Dia — 18-9-65).

PARA INDUSTRIAL S/A. Comunicação

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram em nossa Sede, sito à rua Senador Manoel Barata, número 270, nesta cidade, à disposição dos mesmos, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa), 17 de setembro de 1965.

Bernardino Garcia Adão
Henriques

Diretor Superintendente
(Reg. n. 2263 — Dias — 18, 30/9 e 20-10-65).

UNIÃO ESPIRITA "PAULO APOSTOLO"

Extrato de Estatuto

Fundada na cidade de Marabá onde tem a sua sede e foro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e com ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, a "União Espirita Paulo Apóstolo", tem por fim o estudo do espiritismo e a propaganda de seus ensinamentos, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada. A União será administrada por uma Diretoria composta de um presidente, que será o representante em Juízo e fora dele, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários e tesoureiro.

Na hipótese de extinguir-se a União, como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes, ou por sentença judiciária o patrimônio social passará a instituição que a Federação Espirita Brasileira indicar, se nenhuma tiver sido antes indicada. Os estatutos poderão ser alterados, modificados ou reformados, a qualquer tempo, por sua Assembléia Geral, m e n o s quanto aos parágrafos do artigo 1o. e quanto ao artigo 37. Os fundadores e a Diretoria atual constam em apenso ao Estatuto.

Marabá, 14 de Junho de 1965.

Raimundo Pereira de
Mesquita
Presidente

(T. n. 12030 — Reg. n. 2264 — Dia — 18-9-65).

RADIO AMAZONIA COMERCIO E INDUSTRIA S/A. "RACISA"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 6 de agosto de 1965.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às 8 horas, na sede social à Travessa Padre Eutíquio n. 228, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Rádio Amazônia Comércio e Indústria S. A. "Racisa", convocados que foram por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e "Fôlha do Norte" de 26, 27 e 28 de julho p. p.. Como houvesse número legal segundo constatou-se pelo Livro de Presença, para instalação da Assembléia, foi escolhido por unanimidade para presidir os trabalhos, o acionista Nelson Marinho Milhomem que convidou a nós, Reynaldo de Souza Mello e Dariberg de Jesus Paes Lobo, para servirem de 1o. e 2o. secretários, respectivamente, ficando assim composta a mesa dirigente da sessão. Declarando abertos os trabalhos, deter-

minou o presidente que fôsse procedida a leitura do edital de convocação publicado conforme estabelece a lei, nos seguintes termos:

“Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A. “Racisa” — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — A Diretoria da Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A. — “Racisa” convida os senhores acionistas para se reunirem no próximo dia 6 de agosto de 1965, às 8 horas da manhã, na sede social à Trav. Padre Eutíquio, n. 228, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) alteração nos Estatutos; b) aumento de capital, e, c) o que ocorrer. Belém-Pará, 26 de julho de 1965. (a) Nelson Marinho Milhomem, Diretor-Presidente”.

Terminada a leitura acima, o presidente explicando da verdadeira finalidade da reunião, disse: que a empresa vinha se ressentindo da falta de recursos financeiros que lhe possibilitasse enfrentar os complexos problemas, tudo porque a inflação tornava insuficiente o patrimônio líquido, e êste não seria assim capaz de atender ao movimento normal de seus negócios, pois o seu giro comercial exige maior soma de numerário para as crescentes transações da sociedade. Assim é que sendo o presidente, também presidente da Diretoria da Companhia, sentindo de perto os embaraços que a mesma enfrenta na obtenção de recursos, foi que se animou em convocar os demais colegas para enviar ao Conselho Fiscal uma proposta para elevação do capital social, a qual está assim redigida:

“Senhores Acionistas: A Diretoria da Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A. “Raci-

sa” propõe que após ouvido o Conselho Fiscal, seja debatido pela douta Assembléia a presente proposta que visa elevar o capital social de 50 para 100 milhões de cruzeiros e que seria integralizado pela emissão de 50.000 (cinquenta mil) novas ações, tôdas ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000, nominativas ou ao portador, sendo esta integralização, feita com aproveitamento do resultado da reavaliação 64/65 do seu ativo imobilizado — Cr\$ 21.800.000; dividendos de 1963/1964 não distribuídos — Cr\$ 16.000.000 e por créditos de acionistas — Cr\$ 12.200.000, atendidas porém as formalidades legais.

Se, aprovada a presente proposta, após sua homologação, o art. 5o. dos Estatutos sofreria modificação, passando em consequência, ter a seguinte redação:

“Art. 5o. — O capital social é de Cr\$. . . . 100.000.000 dividido em 99.000 ações ordinárias e 1.000 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1.000, totalmente integralizado, podendo ser aumentado a critério e por deliberação da Assembléia Geral”.

A seguir, por proposta do presidente desta Diretoria submetida à apreciação do Conselho Fiscal para devida deliberação, as alterações estatutárias, no que concerne ao número de membros que compõe atualmente a Diretoria. Era êle, de opinião que fôsse feita uma redução para apenas um único cargo, que representaria a Diretoria, distinguindo-se com a denominação de Diretor-Superintendente, o qual acumularia tôdas as atribuições antes exercidas pelos demais diretores. A finalidade dessa proposta visava tão somente

concentrar a êsse gestor, os serviços de administração da empresa, permitindo-lhe uma melhor distribuição de funções pelos funcionários graduados da Companhia, trazendo consequentemente à empresa redução dos encargos da administração, não sofrendo esta, nenhuma alteração em sua estrutura, porque através da citação de diversos departamentos, teriam os responsáveis, execução das diferentes tarefas pelos inúmeros setores de atividade da empresa. A diretoria salienta ainda, que caso aprovada a presente proposta, seja feita a necessária modificação ao CAPÍTULO III e seus artigos, além da alteração da ordem numérica dos demais artigos dos Estatutos Sociais:

CAPÍTULO III

Da Administração Social

Art. 8o. A sociedade será administrada por um diretor - superintendente eleito pela Assembléia Geral com direito à reeleição e com mandato por 2 (dois) anos.

Art. 9o. Para garantia do mandato o diretor-superintendente fará a caução de 500 (quinhentas) ações da sociedade, caução essa que permanecerá enquanto não forem pela Assembléia Geral Ordinária aprovados os atos e contas de sua gestão.

Art. 10. Na ausência do diretor-superintendente por motivo de viagem ou outro impedimento o mesmo poderá constituir procuradores os quais em seus mandatos constarão as suas atribuições.

Art. 11. Compete ao diretor-superintendente, o seguinte:

a) Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dêle por si ou mandatários que constituir em nome da sociedade;

b) Apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária, relatório circunstanciado do movimento geral do ano so-

cial, acompanhado do respectivo Balanço Geral das operações e seus anexos, bem como das sugestões que entender oportunamente apresentar, para o desenvolvimento econômico-financeiro da sociedade;

c) Gerenciar a sociedade, podendo admitir, demitir, controlar, promover, suspender e indenizar empregados, representantes e agentes, corretores, fixar atribuições a empregados graduados, fixar salários, abonos, gratificações, abrir mão de direitos, instalar e fechar filiais, agências e escritórios de venda, convocar o Conselho Fiscal quando necessário; convocar as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, organizar regulamento interno, assinar cautelas, seus termos de transmissão, conversão e reconversão, adquirir e vender ações e quotas de outras sociedades, sacar cheques, aceitar, endossar, descontar e caucionar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de créditos de responsabilidade da sociedade e que se refiram a transações sociais, assinar contratos de compra e venda, cauções em cobrança em Bancos ou quaisquer outras instituições de crédito, fazer acôrdo, confessar, retificar, ratificar, receber e dar quitação, aceitar duplicatas de fornecedores, endossar títulos para cobranças em Bancos, Caixas Econômicas, repartições públicas, institutos e entidades paraestatais, assinando recibos e papéis competentes, dar quitação ou autorização de prorrogações e abatimentos em títulos caucionados ou descontados em Bancos, verificar processos em quaisquer repartições públicas, vender, importar mercadorias, matérias-primas, maquinárias, móveis e utensílios, assinar corres-

pondência, praticar todo e quaisquer atos para o bom desenvolvimento de suas funções;

d) promover a convocação de editais; convocar Assembléias e outras reuniões, chamadas e pagamentos de dividendos e outros;

e) Encaminhar às repartições públicas competente e aos estabelecimentos de crédito, e, a outros, cópias de atas das reuniões aludidas nos itens anteriores;

f) Organizar quadros estatísticos da produção geral da sociedade, apresentando sugestões.

Art. 12o. O diretor-superintendente não poderá usar a denominação social a interesse próprio, ficando-lhe terminantemente vedado usá-la em fianças, endôssos, praticar outros atos onde a sociedade não seja a imediata interessada.

Espera pois, esta Diretoria obter do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral o pronunciamento favorável para a presente proposta, a qual objetiva antes de tudo, atender as ingentes conveniências atuais da empresa. Belém-Pará, 2 de agosto de 1965. (a) Nelson Marinho Milhomem — presidente; Raimunda Célia dos Santos Reis e Odete Gouveia Lages, diretoras".

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No dia 3 de agosto de 1965, às 10 horas, na sede da Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A. "Racisa", reuniu-se o seu CONSELHO FISCAL com finalidade de apreciar a proposta de aumento de capital e respectiva alteração estatutária, e modificação total do capítulo III dos Estatutos Sociais, em consequência da redução do número de membros da diretoria da sociedade, substituindo-se aqueles por um único gestor, que tomará a denominação de dire-

tor-superintendente. Estando detidamente estudada a proposta, esposada em profundos argumentos, somos de PARECER que a mesma seja aprovada pela douta Assembléia Geral, bem como as alterações em seus Estatutos, a quem se recomenda, portanto, e que a mesma mereça unânime aprovação, pois este Conselho Fiscal se manifesta favoravelmente à pretensão exposta pela Diretoria. Belém Pará, 3 de agosto de 1965. (aa) Dr. Francisco Nunes Salgado, Dr. Dariberg de Jesús Paes Lobo e Dr. Carlos Moraes de Albuquerque".

Em seguimento à Assembléia o presidente submeteu à apreciação do plenário, a proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, momento em que pedindo a palavra o acionista Clovis Ferreira Bastos propôs, que se aprovada a proposta, fôsse feito aviso aos acionistas não presentes, na forma da lei, para que todos tivessem conhecimento e exercessem o direito de preferência na subscrição das novas ações. Colocada a matéria em votação, foi finalmente aprovada por unânime manifestação, tendo deixado de votar aqueles que se achavam impedidos legalmente.

Voltando a palavra à mesa, foi dito pelo presidente que a empresa faria publicar nos órgãos de divulgação avisos para todos os acionistas cumprirem o exercício de direito de preferência de subscrição, entretanto, esclareceu o presidente, que esse direito quase não se utilizará porque a integralização do aumento das novas ações, portanto do aumento do capital social, estava sendo feito com recursos já em poder da empresa e já referido em

linhas acima, e, em cuja integralização seria adotado o critério de proporcionalidade dos créditos gratuitos dos acionistas.

Prosseguindo os trabalhos esclareceu o presidente que dentro de um prazo razoável por convocação da Diretoria da sociedade seria realizada nova Assembléia Geral para homologação do aumento de capital, ora aprovado, o que espera fazer no vindouro mês de SETEMBRO, tempo suficiente para a tomada de providências para efetivação do aumento ora aprovado.

O presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual reaberta, foi lida e aprovada por todos. Belém-Pará, 6 de agosto de 1965. (aa) Nelson Marinho Milhomem, presidente; Reynaldo de Souza Mello, 1o. secretário; Dariberg de Jesús Paes Lobo, 2o. secretário; Clovis Ferreira Bastos, Maria de Nazaré Silva Milhomem, José Nelson Vieira Forte. Cláudio Soares dos Reis, Leila Lúzia Sales Souto, Raimunda Célia dos Santos Reis, Antônio Freitas, Maria de Jesús Marinho Milhomem e Vicente dos Santos Rayol".

Confere com o original — (a) Nelson Marinho Milhomem.

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Nelson Marinho Milhomem. Em sinal CNAR da verdade.

Belém, 15 de setembro de 1965. — Carlos N. A. Ribeiro, tabelião substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 3.500 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 15 de setembro de 1965. (assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 15 de setembro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo quatro (4) folhas de ns. 5517/20, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1252/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de setembro de 1965. — Oscar Faciola, diretor.

(Reg. n. 2272 — Dia 18-9-65)

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (ATINCO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas de Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A. (ATINCO), a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 24 do corrente, em nossa sede social, à avenida Presidente Vargas n. 499 (Edifício dos Comerciantes — 5.º andar — apartamento 601), a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aumento de capital;
- reforma dos Estatutos;
- o que ocorrer.

Belém, 14 de setembro de 1965.

(aa) Newton Burlamaqui Barreira, Presidente; Fulton Rubélio A. de Paula, Diretor.

(Dias — 18, 21 e 22/9/65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

XXX

BELEM — SABADO, 18 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 6.311

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Pasqual Nunes da Silva e Heloisa de Nazareth Vieira de Vasconcelos, êle, filho de Idelfonso João Silva e Maria Nunes da Silva, ela, filha de Benedito Amanuel de Vasconcelos e Luzia Vieira de Vasconcelos, solteiros: — Carlos Roberto da Rocha Tembra e Luiza Helena Carvalho Nina, êle, filho de Uldarico Adrião Tembra e Libia Coraci Tembra, ela, filha de Raimundo Nonato Vieira Nina e Diva de Carvalho Nina, solteiros: — Waldemar José Moreira da Silva e Graciete da Silva Costa, êle, filho de Joaquim Felipe da Silva e Oderinda Moreira da Silva, ela, filha de Dimas de Oliveira Costa e Edwiges da Silva Costa, solteiros: — Claudomir Aragão de Menezes e Rosiana Bastos Rodrigues, êle, filho de Raimundo Thomé Silva Menezes e Cassia Aragão de Menezes, ela, filha de Domingos Pinto Rodrigues e Dolores Bastos Rodrigues, solteiros: — Doutor João Alves dos Reis e Thelma Martins Siqueira Mendes, êle, filho de Raimundo Alves dos Reis e Luiza Alves dos Reis, ela, filha de João Siqueira Mendes e Maria Martins Siqueira Mendes, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para

EDITAIS JUDICIAIS

fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de setembro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 12028 — Reg. n. 2266 — Dia — 18-9-65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Corrêa Calan e Maria de Fátima Pereira dos Santos, êle, filho de Raymundo Marcelino Corrêa e Alcídia Calan Correa ela, filha de Manoel Pereira da Silva e Sara Pereira dos Santos, solteiros: — Melaquiaes Modesto e Maria Teresinha Cardoso, êle, filho de Manoel de Oliveira e Elisia Alves Leal, ela, filha de Anisia Cardoso, solteiros: —

João Manito dos Reis e Fátima Lobato dos Santos, êle, filho de Raimundo Mendes dos Reis e Joana Manito dos Reis, ela, filha de José Carneiro dos Santos e Enedina Lobato dos Santos, solteiros: — Sebastião Walter Martins e Maria de Nazaré Sarraite Trindade de Souza, êle, filho de Raimunda Ferreira Martins, ela, filha de Alfredo dos Santos Souza e Esther Trindade de Souza, solteiros: — Antonio da Silva Abrantes e Maria Cremilda da Silva Abrantes, êle,

filho de Salvador Abrantes e Alzira da Silva Abrantes, ela, filha de Victorino Quadros e Silva e Maria da Conceição e Silva, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de setembro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 12031 — Reg. n. 2267 — Dia 18-9-65).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem in-

teressar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 22 de Setembro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança da Comarca da Capital, em que e requerente, o Bacharel Raymundo Victor Lobato Torres; e, requerido, o Exmo Sr. Tenente Coronel Jarbas Passarinho, sendo Relator o exmo. sr. Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de Setembro de 1965.

Amazonina Silva
pelo Secretário

(G. Reg. n. 11392 — Dia 18-9-65).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N. 168

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, por nomeação legal, etc.

Faz saber que nos termos do artigo 122 da Lei número 4.737 de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — ficam convidados os senhores presidentes e mesários e comparecerem ao auditório da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, sita à Praça Batista Campos, gentilmente ce-

dido por seu diretor, a fim de receberem instruções sobre o processo da eleição de três de outubro próximo, obedecidas as seguintes normas:

Dia 21 — seções 1 a 57 inclusive.

Dia 22 — seções 58 — 114 inclusive.

Belém, 17 de setembro de 1965.

Dr. Walter Bezerra Falcão
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 11.363 — Dias 18, 19 e 21-9-65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XII

BELEM — SÁBADO, 18 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 1.310

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da décima nona Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Altino Costa, Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Henrique Corrêa, Raimundo Noleto, Rodolpho Chermont Júnior, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Atahualpa Fernandez, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Dulcídio Costa, João Reis, Osvaldo Brabo, Romeu Santos, Carlos Costa, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, José Gurjão Sampaio, Antonino Rocha, Flávio Franco e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: officios do Tribunal de Contas do Estado, acusando o recebimento da cópia da emenda constitucional número dez, aprovada por esta Assembléia, e do Secretário de Estado de Finanças, enviando o pedido de informações, consoante requerimento do deputado Laércio Barbalho. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Victor Paz, que, depois de justificar dois requerimentos enviados à Mesa, na sessão anterior, conclamou os seus colegas para que fossem mais moderados nas críticas feitas nesta Assembléia, principalmente quando se relacionasse com a honra alheia, como aconteceu a uma senho-

ra, pelo simples fato de ter abandonado a política pesadista e apoiado os candidatos da situação. O deputado Victor Paz, concluiu o seu discurso defendendo a lisura do Governo Jarbas Passarinho, não aceitando as críticas feitas contra sua Excelência. O deputado José Maria Chaves, depois de comentar o discurso anteriormente pronunciado pelo deputado Victor Paz, passou a tecer comentários sobre as críticas que já formulou nesta Assembléia, todas documentadas, como foi o caso do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, sempre em defesa da administração pública, posição que nunca mudou durante a sua vida pública. Abordou ainda uma conversa que manteve pelo telefone com o Presidente dessa instituição, entrando em detalhes sobre o fato. "Na Primeira parte da Ordem do Dia", foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulados pelos deputados Flávio Franco, tendo assumido o suplente Nonato Alves, Victor Paz, Américo Brasil e Ubaldo Corrêa, tendo assumido os suplentes Filadelpho Cunha, Amintor Cavalcante e Jorge Arbage, os dois últimos em virtude da desistência dos suplentes Nilson Pinheiro e Antônio Teixeira e Abel Figueiredo, conforme documentos firmados pelos mesmos e em Poder desta Assembléia, e de estar o suplente Fernando Magalhães, amparado pela Questão de ordem número três de vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e três, de autoria do deputado Américo Brasil; do deputado Mário Cardoso com manifestação favorável dos deputados Gerson Peres, e Raimundo Noleto, que trata de congratulações ao deputado Lourenço Lemos por ter sido escolhido o Pai do Ano, tendo este

agradecido a homenagem que lhe fora prestada, e do deputado Brabo de Carvalho, que trata de congratulações pelo quarto aniversário da Aliança Para o Progresso. O requerimento do deputado Victor Paz, de congratulações aos Prefeitos que estão apoiando política e administrativamente o Governador do Estado, teve a discussão o deputado Hélio Gueiros, que ainda continua com a palavra para a sessão seguinte. O deputado José Maria Chaves, justificou e apresentou dois projetos de leis: dispondo sobre a concessão do salário família, e dispondo sobre o recolhimento da receita pública em Banco, e dá outras providências. O deputado Brabo de Carvalho, apresentou dois projetos de leis: concedendo auxílio à Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos da Oitava Região Militar, e elevando a categoria de Vila, o Povoado Tapará, no município de Porto de Móz. O deputado Raimundo Noleto, apresentou projeto de lei, aumentando a pensão concedida a senhora Guiomar Tavares Fontenele da Silva. O deputado Antonino Rocha, encaminhou a Mesa um projeto de lei, instituindo pensão mensal em favor da viúva do ex-deputado Max Parijós. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes processos: em redação final, discussão única, trinta e oito, barra sessenta e cinco, do Executivo, criando cargos no quadro único do funcionalismo civil do Estado. Em discussão única duzentos e sete, barra sessenta e cinco, projeto de resolução da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado — Departamento de Estradas de Rodagem, a contratar com o Governo dos Estados Unidos da América do Norte, por intermédio da agência para o Desenvolvimento Internacio-

nal (A.I.D.) com a colaboração da Aliança Para o Progresso (COCAP), um empréstimo até a importância de um bilhão de cruzeiros. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas, sendo marcada outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — (aa) Presidente, Sandoval Bordalo; Secretários, Alfredo Gantuss e Antonino Rocha. (G. — Reg. n. 10.849 — Dia 17/9/65).

Ata da vigésima Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Altino Costa, Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffeil, Alfredo Gantuss, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Filadelpho Cunha, Amintor Cavalcante, Jorge Arbage, Dulcídio Costa, João Reis, Osvaldo Brabo, Romeu Santos, Carlos Costa, Nonato Alves, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, José Gurjão Sampaio, Antonino Rocha e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: Convite da Direção da Força e Luz,

para a reunião da Assembléa Geral, e ofício do Governador do Estado, encaminhando mensagem abrindo crédito em favor do Instituto das Missionárias de Jesus Crucificado. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado João Reis que, depois de se prolongar em comentários a respeito da aprovação das contas do Governador do Estado pelo Tribunal de Contas, procedeu a leitura da resolução tomada por aquela Corte para que fosse transcrita nos anais da Casa. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem emenda. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: oitenta e seis barra sessenta e cinco, do deputado Avelino Martins, com substitutivo do deputado Atahualpa Fernandez, que trata da compra do onibus para o transporte dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem; oitenta e oito barra sessenta e cinco, do deputado Antonino Rocha, que trata da inclusão no plano pesqueiro do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, auxílio para a Colônia de Pescadores de Salinópolis, e noventa barra sessenta e cinco do deputado Milton Dantas, que trata da inclusão na nova organização judiciária, a criação de uma comarca em Tomé-Açu. O requerimento noventa e um, barra sessenta e cinco, do deputado Milton Dantas, foi encaminhado à Comissão de Justiça, conforme despacho exarado pela presidência da Casa. O requerimento noventa e dois, barra sessenta e cinco, do deputado Arnaldo Moraes, continua em discussão, tendo o deputado Mario Cardoso, apresentado um substitutivo. O deputado Dulcídio Costa, apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio ao Instituto Santo Alberto, da cidade de Conceição do Araguaia. O deputado José Maria Chaves, com longa justificativa, apresentou um projeto de lei, modificando o artigo cento e quarenta e cinco do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. O deputado Simpliciano Medeiros, encaminhou à Mesa dois projetos de leis, abrindo crédito para ultimar a construção do Grupo Escolar de Bragança, e abrindo crédito para a construção do grupo escolar de Traquateua, município de Bragança. O deputado Gerson Peres, encaminhou à Mesa, dois projetos de leis: aumentando a pensão do ex-funcionário do Estado, André Benedetto, e concedendo pensão à viúva Aldivina Rodrigues Sicsú. O deputado Alvaro Kzan, encaminhou à Mesa dois projetos de leis: aumentando auxílio às obras do sa-

dendo auxílio à escola datilográfica da paróquia de Monte Alegre e concedendo auxílio às obras do sagre. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovada em segunda discussão, depois da prorrogação dos trabalhos por uma hora, o processo dois barra sessenta e cinco do Executivo, com emendas dos deputados Brabo de Carvalho, Santino Corrêa, Simpliciano Medeiros e José Maria Chaves, que trata da reorganização do Ministério Público do Estado do Pará. Nada mais foi tratado sendo a presente sessão encerrada às dezenove horas e marcada outra para segunda-feira à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezenove de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — (aa) Presidente, Sandoval Bordalo; Secretários, Alfredo Gantuss e Antonino Rocha.

(G. — Reg. n. 10.897 — Dia 18/9/65).

Ata da vigésima primeira sessão ordinária da Assembléa Legislativa realizada em vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. Aos vinte e três de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Altino Costa, Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Henrique Corrêa, Laércio Barbalho, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffeil, Alfredo Gantuss, José Maria Chaves, Filadelfo Cunha, Jorge Arbage, Dulcídio Costa, João Reis, Osvaldo Brabo, Romeu Santos, Carlos Costa, Nonato Alves, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, José Gurjão Sampaio, Antonino Rocha e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: petições dos deputados Santino Corrêa, Alvaro Kzan e Altino Costa, todos solicitando licença desta Assembléa, e ofício do Secretário de Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará, agradecendo a comunicação da eleição e posse da Mesa Executiva, desta Assembléa. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado

Gerson Peres, que iniciou a sua oração criticando o procedimento do prefeito de São Caetano de Odivelas e, mudando de assunto passou a defender a ilegitimidade dos senhores Major Alacid Nunes e Stélio Maroja, cujas candidaturas foram impugnadas por partidos políticos contrários. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulados pelos deputados Santino Corrêa, Alvaro Kzan e Altino Costa, tendo assumido os suplentes Rubens Azevedo, Antonio Bernardo e Cipriano Chagas; do deputado Fernando Gurjão Sampaio, de pesar à família do pranteado Euclides Comarú e do deputado Brabo de Carvalho, para que o expediente da sessão de amanhã, seja para homenagear a memória do ex-presidente Getúlio Vargas. O deputado Carlos Costa, apresentou um projeto de lei, criando o Banco dos Municípios do Estado do Pará. O deputado Antonino Rocha, apresentou projeto de lei, concedendo auxílio financeiro aos egressos dos leproários do Estado. O deputado José Maria Chaves, apresentou projeto de lei, dispondo sobre a permissão para estacionamento de emergência a veículos utilizados por médicos. O requerimento noventa e dois, barra sessenta e cinco, do deputado Arnaldo Moraes, continua em discussão, estando com a palavra o autor da proposição. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em terceira discussão, o processo dois barra sessenta e cinco, do Executivo, reorganizando o Ministério Público do Estado do Pará. O processo duzentos e vinte e quatro, barra sessenta e quatro, do Executivo, dispondo sobre a organização da Justiça do Estado do Pará, e que se encontra em segunda discussão, depois de receber emendas apresentadas pelos deputados Atahualpa Fernandez, Dulcídio Costa, João Reis e Brabo de Carvalho, foi enviado a Comissão de Justiça, conforme despacho da presidência. O deputado Arnaldo Moraes, nos termos do artigo oitenta e três do Regimento da Casa, pediu inclusão na pauta dos trabalhos do processo de sua autoria, que concede abono ao funcionalismo estadual. A presente sessão que sofreu uma prorrogação requerida pelo deputado Gerson Peres, foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das

Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — (aa) Presidente, Sandoval Bordalo; Secretários, Alfredo Gantuss e Antonino Rocha. (G. — Reg. n. 11.076 — Dia 18/9/65).

Ata da vigésima segunda Sessão Ordinária da Assembléa Legislativa, realizada em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.

Aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Ney Brasil, Sandoval Bordalo, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, Antônio Bernardo, Cipriano Chagas, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Filadelfo Cunha, Amintor Cavalcante, Jorge Arbage, Dulcídio Costa, João Reis, Osvaldo Brabo, Romeu Santos, Carlos Costa, Nonato Alves, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, José Gurjão Sampaio, Antonino Rocha e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos Deputados Antonino Rocha e Jorge Arbage, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: ofícios do Governador do Estado, encaminhando mensagem, abrindo crédito em favor de oficiais de justiça, lotados no interior do Estado; do Centro Social Nordestino, convidando para as solenidades da primeira Semana Nordestina, no Estado de São Paulo, e do

Presidente da Assembléa da Bahia, agradecendo a comunicação da eleição e posse da Mesa Executiva, desta Assembléa. Consoante requerimento aprovado do Deputado Brabo de Carvalho, tôda a hora destinada ao expediente, foi dedicada para homenagear a memória do ex-Presidente Getúlio Vargas, oportunidade em que se manifestaram os Deputados Carlos Costa, Brabo de Carvalho, Gerson Peres e Arnaldo Moraes, todos ressaltando a personalidade do pranteado morto, cuja memória com muita justiça, estava sendo reverenciada pelo Poder Legislativo. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Deputado Antonino Rocha, encaminhou à Mesa um projeto de lei, concedendo pensão mensal à Sra. Rosa Martins de Souza, viúva de Severino Martins de Souza. O Deputado Arnaldo Moraes, apresentou projeto de lei, concedendo auxílio para as despesas de colação de grau da primeira turma de professoras formadas pela escola normal de Alenquer. Foram aprovados os seguintes requerimentos: noventa e dois, barra sessenta e cinco, do Deputado Arnaldo Moraes, com emenda substitutiva do Deputado Mário Cardoso, que trata de informações sobre extinções dos Serviços de Navegação dos Portos do Pará e Estradas de Ferro Tocantins; noventa e três barra sessenta e cinco, do Deputado João Reis, que trata da inclusão do orçamento da União, de dotações para o município de Abaetetuba; noventa e cinco, barra sessenta e cinco, do Deputado Américo Brasil, que trata da inclusão de verba no orçamento da União, para o serviço de águas de Breves; noventa e seis barra sessenta e cinco, do Deputado Américo Brasil, que trata da inclusão

de Gurupá; no plano de abastecimento de águas; noventa e sete, barra sessenta e cinco, do Deputado Dário Dias, que trata de providências para o funcionamento de energia elétrica de Marapanim noventa e oito, barra sessenta e cinco, do Deputado João Reis, que trata da inclusão no orçamento da União, de dotações para o serviço de águas do Acará; cem barra sessenta e cinco, do Deputado Mário Cardoso, que trata da construção de uma escola reunida no Município de Curuçá, e cento e um, barra sessenta e cinco do Deputado Victor Paz, que trata da instalação de postos médicos nos municípios de Santa Izabel do Pará e Bujarú. O Deputado Nonato Alves, encaminhou à Mesa dois requerimentos: solicitando nomeações de Inspetores do Trabalho, e solicitando contratação de médicos e engenheiros, para a Delegacia Regional do Trabalho, deste Estado. O Deputado Acindino Campos, apresentou requerimento, solicitando desobstrução de rios e igarapés do município de Curuçá. O Deputado Brabo de Carvalho, apresentou requerimento, solicitando a inclusão de Muana, no plano de abastecimento de águas para o ano de mil novecentos e sessenta e seis. O Deputado Gerson Peres, requereu instalação de agência do Banco do Brasil, na cidade de Cametá. O Deputado José Maria Chaves, requereu encaminhamento à Comissão de Finanças os processos ou relatórios referentes às prestações de contas do Governo aos anos de mil novecentos e sessenta e um a mil novecentos e sessenta e três. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: Em segunda discussão, quarenta e oito, barra sessenta e cinco, do

Executivo, com três emendas do Deputado José Maria Chaves, sendo que a última, na parte final, teve o voto contrário do Deputado João Reis, dispondo sobre o Conselho de Contribuintes do Estado. Em primeira discussão, cinquenta e três, barra sessenta e cinco, do Executivo, abrindo crédito especial em favor de Izabel Martins; cento e cinquenta, barra sessenta e cinco, do Executivo, abrindo crédito para subscrição de ações da Companhia de habitação do Pará; cento e sessenta e um barra, sessenta e cinco, do Deputado Gerson Peres, concedendo auxílio ao Instituto Nossa Senhora da Conceição, de Tucuruí, e cento e sessenta e seis, barra sessenta e cinco, do Deputado Antonino Rocha, concedendo auxílio para estadia no sul do País, da primeira turma de diplomados formados pelo Colégio São Pio Décimo, de Capanemá. O processo noventa e dois, barra sessenta e cinco, do Deputado Geraldo Palmeira, sofreu adiamento de quarenta e oito horas, requerimento aprovado do Deputado Ney Peixoto. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinquenta minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — (aa) Sandoval Bordalo, presidente; Antonino Rocha e Jorge Arbage, secretários.

(G. — Reg. n. 11.208 —

Dia 18-9-65)

RESOLUÇÃO N. 11 DE 18-9-1965.

Concede abono financeiro aos servidores da Assembléa Legislativa do Estado e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica concedido aos servidores da Secretaria da Assembléa Legislativa, inclusive ao pessoal inativo, um abono financeiro de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000) mensais.

Art. 2.º — Fica aberto o crédito especial de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000) para o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3.º — O presente abono, a partir de 1.º de janeiro de 1966, será incorporado aos vencimentos e aos proventos dos servidores beneficiados com o artigo 1.º desta Resolução.

Art. 4.º — Ocorrendo a aposentadoria do pessoal da Assembléa Legislativa, na vigência desta Resolução, o abono será incorporado aos seus proventos.

Art. 5.º — A despesa decorrente desta Resolução correrá C conta do Código 3.1.2.0 — 09 (Encargos Diversos), Abono de Vencimentos ao Funcionalismo Estadual.

Art. 6.º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de setembro de 1965.

Gabinete da Presidência da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1965.

Agostinho Monteiro
Vice-Governador — Presidente

(G. Reg. n. 11.395 — Dia 18-9-65).